



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima

LEI 177/09 de 21 de Dezembro de 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a venda de veículos e outras providências”.

O Prefeito Municipal de OLIVEIRA DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a venda do Veículo Volkswagen SANTANA VW 2.0 Ano de Fabricação 2005 Chassis 9BWAE03X25POO3033 Placa MVY- 9689. combustível gasolina, 1 SEMEADEIRA DE SEMENTES MARCA JUMIL 2630 TOMBAMENTO 0217, 01 ROÇADEIRA DE ARRASTO MARCA AVARÉ.

Art. 2º. – Será designado uma Comissão, representada por um membro do Legislativo, um membro da Sociedade Civil, e um representante do Executivo, que cuidará dos procedimentos legais, e de divulgação do local, data, e demais procedimentos legais.

Art. 3º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, aos 21 de Dezembro de
2009.


IZIDIO JANUÁRIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL